



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

==== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA N° 03/2024 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 hs, na sala da Secretaria Legislativa, reuniram-se para apreciar e votar o Parecer do Relator da Comissão, Ver. Francisco Aelito Alves Pereira, sobre o Projeto de Lei nº 15/2024, que altera a denominação da secretaria municipal de cultura, desporto, lazer e turismo na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte que passa a denominar-se de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O Vereador AELITO, Relator da Comissão apresentou o seu relatório como se segue: **RELATÓRIO . I -** O Poder Executivo apresenta a este Poder Legislativo a alteração da denominação da secretaria municipal de cultura, desporto, lazer e turismo na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **DA COMPETÊNCIA.** A criação, estruturação e extinção de secretaria municipal é matéria de iniciativa privativa do Prefeito, de acordo com a letra "f" do artigo 28 da Lei Orgânica do Município, podendo, portanto, fazê-lo.**III – EMENDA** 3.1 - Modificativa 3.1.1 – Do Relator. Modificar o Art 4º, que passa a ter a seguinte redação: "Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025". **IV – VOTO DO RELATOR** Está obedecida a técnica legislativa. Em face do exposto, considero o Projeto de Lei constitucional, legal, jurídica e tecnicamente correto e o acolho. Voto pela sua aprovação. É o Parecer. Sala da Secretaria Legislativa, 05 de novembro de 2024. Ver. FRANCISCO AELITO ALVES PEREIRA Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2024, após a análise do Parecer do Relator, decidiram aprová-lo, devendo ser encaminhada à Mesa Diretora para ser pautado, discutido e votado em Plenário.

Ver. FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA

Presidente

Ver. ANTONIO VITALINO DO BOMFIM

Membro